

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

**EDITAL N. 08/2024**  
**PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO/ NPE DER NORTE 1**

**Em observância à Resolução SEDUC n. 12 de 08 de fevereiro de 2024, a Diretoria de Ensino Região Norte 1 está selecionando professores para integrar o quadro de Professores Especialistas em Currículo do Núcleo Pedagógico.**

**I- Dos Requisitos**

Artigo 5º - A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade (CAT. F), que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

- I - Possuir a licenciatura plena;
- II - No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

**II - Das funções de Professor Especialista em Currículo**

O Art. 6º da Resolução SEDUC estabelece as seguintes categorias de atribuições para os Professores Especialistas que integram o Quadro do Núcleo Pedagógico:

Artigo 6º - Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e de acordo a frente de atuação designada, podendo ser alocados como:

- I - Acompanhamento pedagógico das escolas
- II - Plataformas educacionais
- III - Programa Multiplica
- IV - Educação Especial
- V - Convivência
- VI - Ponto Focal dos Programas e Projetos SEDUC

**§4º - Das atribuições e responsabilidades do Professor Especialista em Currículo de Educação Especial:**

- 1 - Orientar as escolas sobre os procedimentos de avaliação pedagógica (Avaliação Pedagógica Inicial – API) para todos os alunos (estudantes) elegíveis, bem como requerer das escolas o acompanhamento dos estudantes com os encaminhamentos necessários;
- 2 - Atender, apoiar e formar professores, Coordenadores de Gestão Pedagógica, Diretores das Escolas, assim como Equipe do Núcleo Pedagógico, Supervisão e membros da diretoria de

**NPE**

**Núcleo Pedagógico**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**

*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

ensino para a efetivação da inclusão educacional, compartilhando estratégias de trabalho para que os estudantes se sintam incluídos e possam aprender;

3 - Fornecer suporte, orientação e formação a professores, Coordenadores de Gestão Pedagógica, Diretores de Escola, membros da Equipe do Núcleo Pedagógico, Supervisão e colaboradores da diretoria de ensino, visando concretizar a inclusão educacional;

4 - Compartilhar estratégias de trabalho que promovam a sensação de pertencimento dos estudantes e facilitem seu processo de aprendizagem respeitando os limites inerentes a cada uma dessas funções;

5 - Aprofundar o conhecimento dos recursos pedagógicos de acessibilidade, das tecnologias assistivas e a compreensão do Desenho Universal da Aprendizagem - DUA, para melhor apoiar as unidades escolares no processo de inclusão e acessibilidade curricular;

6 - Conhecer as atribuições e responsabilidades dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, Coordenadores de Gestão Pedagógica Geral e Coordenadores de Gestão Pedagógica por Área de Conhecimento, Professor Especializado do AEE e Professor Especializado do Projeto Ensino Colaborativo a fim de que possam oferecer orientação e apoio relacionados aos procedimentos a serem adotados junto aos estudantes elegíveis aos serviços da educação especial, respeitando os limites inerentes a cada uma dessas funções;

7 - Possuir entendimento e domínio da Política da Educação Especial, assim como dos procedimentos e processos inerentes aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial para que, com base nos dados educacionais e nas prioridades estabelecidas pelo órgão central, possa tomar decisões embasadas, direcionando a assistência necessária a cada escola com ênfase na gestão para resultados visando efetivar o processo de inclusão de maneira eficaz;

8 - Participar dos encontros de orientação técnica do Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado, bem como de outros centros da SEDUC no âmbito das atividades de educação especial, inclusão educacional e práticas pedagógicas;

9 - Reportar, por meio de relatório circunstanciado, as ações formativas e atendimentos realizados nas escolas ao Coordenador de Equipe Curricular e as atividades de formação realizadas pelos Coordenadores de Gestão Pedagógica ao Coordenador de Equipe Curricular à SEDUC quanto a orientação e apoio relacionado ao atendimento aos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial;

10 - Participar dos momentos de planejamento e formação realizados pelo Coordenador de Equipe Curricular na diretoria de ensino.

#### **IV - Das vagas**

O NPE DER Norte 1 selecionará professores que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 5º da Resolução SEDUC 12/2024 para preenchimento do módulo de PEC Educação Especial, conforme tabela a seguir:

<b>PEC ACOMPANHAMENTO</b>	<b>VAGAS</b>
Educação Especial	01 (UMA)

**TOTAL: 01 (uma) VAGA.**

**NPE**  
**Núcleo Pedagógico**

Rua Faustolo, 281, Vila Romana, CEP: 05041-000, São Paulo - SP | Telefone (11) 3868-9786

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1**  
*Rua Faustolo, 281 - Vila Romana, CEP: 05042-010, São Paulo – SP.*

## **VI – Das inscrições**

Entre os dias **14 à 20 de agosto de 2024**, o(a) interessado(a) em se candidatar a uma das vagas de PEC – Professor Especialista em Currículo deverá efetuar inscrição via formulário Google, preenchendo corretamente as informações se efetuando o upload de seu CV atualizado e proposta de trabalho, em formato PDF no link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9ngPf6LFpUjnTKFEIk2fmw0vWn8vP9litiwKr56EQzImftA/vi/ewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9ngPf6LFpUjnTKFEIk2fmw0vWn8vP9litiwKr56EQzImftA/vi/ewform?usp=sf_link)

**RECOMENDÁVEL EFETUAR LOGIN NO E-MAIL INSTITUCIONAL GOOGLE (@prof.educacao.sp.gov.br) para preenchimento do formulário.**

Após análise das propostas, as entrevistas serão agendadas com os candidatos pré-selecionados para o dia **23 de Agosto 2024**. Os candidatos serão avisados quanto ao dia e horário da entrevista via e-mail indicado no formulário no momento da inscrição. É de responsabilidade do candidato checar a caixa de entrada do e-mail para se atualizar quanto às etapas deste processo seletivo.

O resultado final com a lista de aprovados será divulgado no site da Diretoria de Ensino Região Norte 1 em até 07 (sete) dias úteis após o término das entrevistas com os pré-selecionados: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>

Para saber mais sobre a Resolução SEDUC 12/2024, acesse: [legislacao09022024115050resol\\_12\\_.pdf](legislacao09022024115050resol_12_.pdf) ([sedsee.blob.core.windows.net](http://sedsee.blob.core.windows.net))

**Priscila Justino**  
Coordenadora de Equipe Curricular – NPE DER Norte 1